PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Repetido 25-1-06

À Sessão 25-1-06

VOTO DE PROTESTO

Foi publicado no passado dia 30 de Dezembro o Orçamento de Estado para 2006, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro.

O Orçamento de Estado de 2006 é um mau exemplo no cumprimento das obrigações financeiras do Estado para com as Regiões Autónomas.

A Autonomia Política dos Açores e da Madeira foi, desde o início da opção democrática de Portugal, um desiderato nacional de descentralização e de desenvolvimento integral do País, fundado em princípios sólidos de solidariedade, coesão e de subsidiariedade.

Com a Autonomia política e administrativa, o Estado não se desresponsabiliza das suas tarefas, antes assegura mais um parceiro institucional na promoção do progresso de Portugal e das suas Regiões Autónomas.

Na nossa rica história democrática, com trinta anos, a Autonomia foi uma opção política de sucesso comprovado, que não exclui a saudável dialéctica entre o Estado e as Regiões Autónomas, quer em matéria político-jurídica, quer em matéria financeira.

A transparência da gestão dos dinheiros públicos é um objectivo e um desafio da Democracia.

Aos Governos que passam, quer na República, quer na Região, impõe-se esta exigência, que não pode vacilar perante cumplicidades ou guerras institucionais entre uns e outros, conforme as parcerias ou os antagonismos partidários entre eles.

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas, considerada pelo Governo Regional, no momento da sua aprovação, um marco histórico e uma lei estruturante da Autonomia financeira dos Açores e da Madeira, tem como objectivos centrais assegurar, no relacionamento financeiro do Estado com as Regiões Autónomas, transparência, estabilidade e previsibilidade.

Quando o Governo Regional entendeu que a sequente Lei de Estabilidade Orçamental (LEO) era um atentado contra a Autonomia, denunciava o risco do incumprimento da Lei de Finanças das Regiões

Autónomas, o que, no entanto, não acontecera até ao Orçamento de Estado para 2006.

Com a aprovação do Orçamento de Estado para 2006, registamos o primeiro incumprimento da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, fazendo recuar o relacionamento financeiro entre o Estado e as Regiões Autónomas à incerteza e à imprevisibilidade.

O seu registo, sob protesto das Regiões Autónomas, deve ser sinalizado pela Assembleia Legislativa, de modo a que este precedente fique marcado pelo protesto e não se repita de futuro.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que aprove um protesto pelo incumprimento que o Orçamento de Estado para 2006 representa em relação à Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Horta, 25 de Janeiro de 2006.

Os Deputados Regionais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0258 Proc. Nº 22.72
Data: 06 / 02 / 25